



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 045/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PELA OPERAÇÃO DE CREDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023. E Lei Municipal 1.184 de 27 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **600.000,00** (Seiscentos mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 60.01 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0010 – Saude para todos

Projeto/Atividade: 2.21 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 183, com o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada e pela Lei Municipal nº 1.184 de 27 de Dezembro de 2021, Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, fonte de recursos 183 serão utilizados o Excesso de Arrecadação por fonte de recursos apurado até a presente data.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 05 de Fevereiro de 2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.